

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 29/05/2012



Mafalda Gomes

MAFALDA GOMES
Chefe do Gabinete de Relação
com o Município

EDITAL N.º 82 /2012

João Paulo Lima Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público o teor do seu Despacho n.º 34 – PR/2012, de 15 de maio.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 29 de maio de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

(João Paulo Lima Barbosa de Melo)



Despacho n.º 34 – PR/2012

Delegação e Subdelegação de Competências

Considerando as minhas competências próprias, bem como aquelas que me foram delegadas por deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, em 20 de dezembro de 2010;

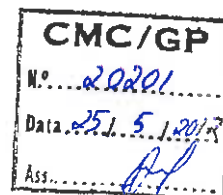
Considerando o disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, bem como o estatuído nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando o disposto no Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear do Município de Coimbra, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 135, de 15 de julho de 2011;

Considerando, por último, a necessidade de garantir maior celeridade no funcionamento dos serviços, bem como a sua desburocratização;

Delego e subdelego no Senhor Diretor do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico, Ex.mo Dr. António Júlio da Silva Velga Simão, no âmbito das atribuições cometidas ao referido Gabinete, com exceção das referentes às feiras e mercados municipais, as seguintes competências:

1. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução necessários à decisão;
2. Dar cumprimento a deliberações, despachos ou resoluções referentes a requerimentos, petições e exposições;
3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
4. Autorizar a passagem e emissão de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou a documentos constantes de processos arquivados, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;





5. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória, designadamente proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
6. Modificar ou revogar os atos praticados pelos trabalhadores, no âmbito das competências do Gabinete, com exceção dos afetos às feiras e mercados municipais;
7. Justificar ou injustificar faltas dos trabalhadores do Gabinete, com exceção dos afetos às feiras e mercados municipais;
8. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos trabalhadores do Gabinete, com exceção dos afetos às feiras e mercados municipais, com respeito pelo interesse do serviço;
9. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores do Gabinete, com exceção dos afetos às feiras e mercados municipais.

Deve ser assegurado o cumprimento do dever de informação, de acordo com o disposto no artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro.

O presente Despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os atos *supra* elencados, que entretanto foram praticados pelo Senhor Diretor do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico, Ex.mo Dr. António Júlio da Silva Veiga Simão, retroagindo, desta forma, os seus efeitos a 16 de janeiro de 2012.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Coimbra, 15 de maio de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Paulo Lima Barbosa de Melo)